MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 874

OFÍCIO Nº 69/2020 Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2020

.

DE: Jian Michael Hartke
Diretor do Dep. De Mobilidade Rural

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

VISTO Em / /20 Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do contrato **nº 108/2019, Pregão Presencial nº 62/2019** da empresa **CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP**., cujo objeto é a **Prestação de Serviços - Item 02 – coleta e transporte do lixo** pelo prazo de **12(DOZE) MESES**, antes da data de seu término.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Jian Michael Hartke
Diretor do Dep. de Mobilidade Rural
D.6.822 de 27/05/2020

Jian Michael Hartke
Diretor do Dep. De Mobilidade Rural

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 875 CORONEL VIVIDA - PR

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini
Comissão Permanente de Licitações
Ref: Contrato 108/2020

Conforme é o costume, servimo-nos do presente para comunicar que o contrato **nº 108/2020** de 20 de agosto de 2020, que trata da Coleta e transporte de Lixo Orgânico e Reciclável, encerra-se no dia **01 de setenbro de 2020,** solicitamos que a administração se manifeste caso haja o interesse em efetuar o aditivo de prazo conforme prevê a Clausula Terceira do Contrato, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que a Empresa demonstra interesse em efetuar o aditivo de prazo por mais 12 meses, dês de que a Administração efetue a adequação dos preços pelo **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos Últimos 12 (doze) meses para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Clausula Terceira parágrafo Terceiro do contrato.

Certo de sua especial atenção

Atenciosamente,

C T R 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78
LUIZ ARTUR MANICA
SOCIO-ADMINISTRADOR

Fone: 46. 3232-1471
BR 158 - Rod. 495 - Alto Palmeirinha
Coronel Vivida-PR

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2019
Data final		07/2020
Valor nominal	R$ 59.263,48	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,02694250
Valor percentual correspondente		2,694250 %
Valor corrigido na data final	R$ 60.860,19	(REAL)

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Luiz Artur Manica - Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 877 CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 108/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE do Contrato nº 108/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico (item 02).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A prorrogação do prazo e reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2019 de 20 de agosto de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - *adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* ***(IPCA),*** solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021**, conforme solicitação do Departamento de Mobilidade Rural.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:
Parágrafo primeiro: Com base na planilha em anexo, fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA[1]de Julho de 2020, desse modo, o

[1] *Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 578
CORONEL VIVIDA - PR

valor mensal passa a ser de R$ 59.701,70 (cinquenta e nove mil e setecentos e um reais e setenta centavos).

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo importa em R$ 716.420,40 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 1.406.741,98 (um milhão e quatrocentos e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2019 de 20 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Luiz Artur Manica
Prefeito Municipal	CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Coleta de resíduos sólidos - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/2019 - PRAZO E REAJUSTE

Pregão Presencial nº 62/2019		
Processo nº 97/2019		
Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Apresetanção da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12
Total		

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	**Quantidade total a contratar**	**Unidade**
Coleta de Lixo doméstico	350	(ton/mês)
Km rodados	1517,70	(Km/mês caminhão)

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal (R$) COLETOR**	**Valor Mensal (R$)**
A	Salário-Base		R$ 1.343,80	R$ 1.829,00
B	Adicional Insalubridade	40% de 1045	R$ 418,00	R$ 209,00
C	Adicional de Periculosidade		R$ -	R$ -
Total			**R$ 1.761,80**	**R$ 2.038,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal (R$) COLETOR**	**Valor Mensal (R$)**
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 146,76	R$ 169,77
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R$ 48,98	R$ 56,66
C	Férias Remunerada	8,33%	R$ 146,76	R$ 169,77
Total Submódulo 2.1			**R$ 342,49**	**R$ 396,19**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal (R$) COLETOR**	**Valor Mensal (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 352,36	R$ 407,60
B	Salário Educação	2,50%	R$ 44,05	R$ 50,95
C	SAT	3%	R$ 52,85	R$ 61,14
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 26,43	R$ 30,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 17,62	R$ 20,38
F	SEBRAE	0,60%	R$ 10,57	R$ 12,23
G	INCRA	0,20%	R$ 3,52	R$ 4,08
H	FGTS	8,00%	R$ 140,94	R$ 163,04
Total Submódulo 2.2			**R$ 648,34**	**R$ 749,98**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal (R$) COLETOR**	**Valor Mensal (R$)**
A	Vale Transporte	-	R$ -	R$ -
B	Auxilio-Refeição/Alimentação	414-20%	R$ 331,20	R$ 331,20
C	Assistência Médica e familiar	-	R$ 62,50	R$ -
D	Serviço Assistencial	-	R$ 20,50	R$ -
E	Fundo de Formação	-	R$ 20,50	R$ -
Total Submódulo 2.3			**R$ 434,70**	**R$ 331,20**

QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor Mensal (R$) COLETOR**	**Valor Mensal (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 342,49	R$ 396,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 648,34	R$ 749,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 434,70	R$ 331,20
Total		**R$ 1.425,54**	**R$ 1.477,37**

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala

3	**Ausências Legais**	**Incidencia anual**	**Duração Legal da Ausência**	**44 h**	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	**Dias de reposição**
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na familia	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					**114**

SUBMODULO 3.1. CUSTO DIARIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	**Categoria**	**Base de cálculo**	**Divisor do dia**	**Custo diário**	**Necessidade de Reposição**	**Custo anual**	**Custo mensal**
1	**Coletor**	R$ 3.187,34	30	R$ 106,24	114	R$ 12.163,98	**R$ 1.013,67**
2	**Motorista**	R$ 3.515,37	30	R$ 117,18	114	R$ 13.415,88	**R$ 1.117,99**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 880
COCOS - BA

TOTAL MÓDULO 3 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Item	**Categoria**	**Custo mensal**	**VALOR MENSAL (2,24%)**
1	Coletor	R$ 1.013,67	R$ 22,71
2	Motorista	R$ 1.117,99	R$ 25,04

Módulo 4 - Insumos de mão-de-obra							REAJUSTE IPCA	
Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado. Os EPIs foram definidos conforme Laudo emitido pelo Responsável pela Segurança no Trabalho do								2,3055%
4	**Itens**	**COLETOR**	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**
4.1	**Uniformes**							
A	Camiseta manga curta com Faixa Refletiva	1	3	4	32,00	128,00	32,74	130,95
B	Camiseta manga longa com Faixa Refletiva	1	3	4	35,00	140,00	35,81	143,23
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	6	2	38,00	76,00	38,88	77,75
	TOTAL UNIFORMES				**R$**	**344,00**	**R$**	**351,93**
4.2	**EPI's**							
A	Protetor solar	1	1	12	17,50	210,00	17,90	214,84
B	Capuz de segurança (boné)	1	6	2	11,20	22,40	11,46	22,92
C	Luvas Nitrilicas	1	0,5	24	5,15	123,60	5,27	126,45
D	Capa de Chuva	1	6	2	12,75	25,50	13,04	26,09
E	Respirados tipo dobrável	1	0,5	24	1,45	34,80	1,48	35,60
F	Calçado de segurança	1	4	3	32,95	98,85	33,71	101,13
	TOTAL EPI's				**R$**	**515,15**	**R$**	**527,03**
	Itens	**MOTORISTA**	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**
4.3	**Uniformes**							
A	Camiseta manga curta	1	4	3	18,00	54,00	18,41	55,24
B	Camiseta manga longa	1	4	3	22,00	66,00	22,51	67,52
C	Calça Brim	1	6	2	35,00	70,00	35,81	71,61
	TOTAL UNIFORMES				**R$**	**190,00**	**R$**	**194,38**
4.4	**EPI's**							
A	Protetor solar	1	1	12	17,50	210,00	17,90	214,84
B	Calçado Motorista	1	6	2	32,95	65,90	33,71	67,42
	TOTAL EPI's				**R$**	**275,90**	**R$**	**282,26**

Quadro-Resumo dos Módulos 4										
		Anual COLETOR	**Mensal COLETOR**	**Anual MOTORISTA**	**Mensal MOTORISTA**	**Anual COLETOR**	**Mensal COLETOR**	**Anual MOTORISTA**	**Mensal MOTORISTA**
A	Uniforme	R$ 344,00	R$ 28,67	R$ 190,00	R$ 15,83	R$ 351,93	R$ 29,33	R$ 194,38	R$ 16,20
B	EPI's	R$ 515,15	R$ 42,93	R$ 275,90	R$ 22,99	R$ 527,03	R$ 43,92	R$ 282,26	R$ 23,52
	TOTAL	**R$ 859,15**	**R$ 71,60**	**R$ 465,90**	**R$ 38,83**	**R$ 878,96**	**R$ 73,25**	**R$ 476,64**	**R$ 39,72**

Módulo 5 - Custos com veículos, Maquinários, Instrumentos							IPCA		2,3055%
5.1	**Veículos coletores**	**Número de veículos**	**Fator de Utilização**	**Valor unitário (R$)**	**Unidade**	**Valor total (R$) Anual**	**Valor unitário (R$)**	**Unidade**	**Valor total (R$) Anual**
A	Óleo Diesel	2	3 km/L	3,43	Litro	41.645,69	3,51	Litro	42.605,83
B	Óleo lubrificante automotivo (Serviço pesado, motor Diesel) 20 Litros	2	12.000 Km	280,00	20 Litros	849,91	286,46	20 Litros	869,51
C	Óleo lubrificante automotivo (Hidráulico) 20 litros	2	12.000 Km	220,00	20 Litros	667,79	225,07	20 Litros	683,18
D	Graxa Lubrificante multiuso 20 Kg	2	---	354,00	20 Kg	354,00	362,16	20 Kg	362,16
E	Pneus Caminhão coletor Orgânico (6 pneus)	1	30.000 Km	1390,00	Unidade	5.004,00	1422,05	Unidade	5.119,37
F	Pneus Caminhão coletor Reciclável (6 pneus)	1	30.000 Km	600,00	Unidade	2.160,00	613,83	Unidade	2.209,80
G	Recapagem Pneus Caminhão coletor Orgânico	1	30.000 Km	520,00	Unidade	520,00	531,99	Unidade	531,99
H	Recapagem Pneus Caminhão coletor Reciclável	1	30.000 Km	350,00	Unidade	350,00	358,07	Unidade	358,07
I	Manutenção Mecânica	2	10 horas/ano	100,00	Hora	2.000,00	102,31	Hora	2.046,11
J	Manutenção Hidráulica	1	10 horas/ano	110,00	Hora	1.100,00	112,54	Hora	1.125,36
K	Peças diversas	2	1	3000,00	Unidade	3.000,00	3069,17	Unidade	3.069,17
	TOTAL DIVERSOS				**R$**	**57.651,39**			**R$ 58.980,54**
5.2	**Impostos e Seguros dos veículos Coletores**	**Número de veículos**	**Fator de Utilização (meses)**	**Valor unitário (R$)**			**Valor unitário (R$)**		
A	IPVA	2	12,00	1.500,00		3.000,00	1.534,58		3.069,17
B	Licenciamento e Seguro obrigatório	2	12,00	106,97		213,94	109,44		218,87
C	Seguro	2	12,00	1.500,00		3.000,00	1.534,58		3.069,17
	TOTAL				**R$**	**6.213,94**		**R$**	**6.357,20**

Quadro-Resumo dos Módulo 5					
	Custos com Maquinários, Instrumentos	**anual**	**mensal**	**anual**	**mensal**
5.1	Veículos coletores	R$ 57.651,39	R$ 4.804,28	R$ 58.980,54	R$ 4.915,05
5.2	Impostos e Seguros dos veículos Coletores	R$ 6.213,94	R$ 517,83	R$ 6.357,20	R$ 529,77
	Total	**R$ 63.865,33**	**R$ 5.322,11**	**R$ 65.337,74**	**R$ 5.444,81**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e,

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	2,50%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	14,25%
Lucro	1,63%
Total	**18,38%**

6.1	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Base de Cálculo COLETOR**	**Base de Cálculo MOTORISTA**	**Percentual (%)**	**Valor (R$) COLETOR**	**Valor (R$) MOTORISTA**
A	Mão-de-obra	R$ 3.283,29	R$ 3.580,13	18,38%	R$ 603,47	R$ 658,03
	Total				**R$ 603,47**	**R$ 658,03**

6.2	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Base de Cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$) Mensal**

B	Equipamentos	R$ 65.337,74	18,38%	R$	12.009,08
Total			**R$**		**12.009,08**

QUADRO 2- CUSTO POR TRABALHADOR					
	Item	**Valor Mensal (R$) COLETOR**		**Valor Mensal (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.761,80	R$	2.038,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.425,54	R$	1.477,37
C	Módulo 3. Custo de reposição do profissional au	R$	22,71	R$	25,04
D	Módulo 4 - Insumos de mão-de-obra	R$	73,25	R$	38,83
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	603,47	R$	658,03
	Total	**R$**	**3.886,76**	**R$**	**4.237,27**
E	Módulo 5 - Custos com veículos, Maquinários, Instrumentos	R$			12.009,08

QUADRO 3- CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
	Categoria	**Quantidade**		**Custo mensal**		**Custo anual**
	Coletor	9	R$	34.980,82	R$	419.769,80
	Motorista	3	R$	12.711,80	R$	152.541,64
	Custos com veículos, Maquinários, Instrumentos	1	R$	12.009,08	R$	144.108,93
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$**			**716.420,40**
Valor Mensal			**R$**			**59.701,70**

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 881

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 552
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2740/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 – 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 3.650,71 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2741/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Justo Móveis de Aço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 1.798,00 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2742/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Normelia Lottermann - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.132.150/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2743/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 414,85 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2744/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.686.030/0001 - 17.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2745/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 2.439,90 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2746/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: R2T Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.305.083/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 6.279,46 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2559/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA JEVERSON IVAN PAESE –PITTY SPORTS – ME, CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 – 50, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral para uso da Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº. 030/2019**, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 11 (onze) de setembro de 2020, para 11 (onze) de março de 2021, conforme justificativa do executivo municipal e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo retificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2559/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	45.231,31
	2º	Fernando Gonçalves de Rocha & Cia Ltda	49.797,36
	3º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	50.873,22

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
02	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	24.207,85
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	25.683,13
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	26.240,82
	4º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	27.839,02

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
03	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	43.117,83
	2º	Fernando Gonçalves de Rocha & Cia Ltda	51.079,62
	3º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	52.711,27

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
04	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	21.272,49
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	22.782,66
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	23.223,75
	4º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	24.695,50

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
05	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	6.697,75
	2º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	7.950,42
	3º	Fernando Gonçalves de Rocha & Cia Ltda	8.038,92

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
06	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	31.545,60
	2º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	34.183,74
	3º	Fernando Gonçalves de Rocha & Cia Ltda	38.263,19

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
07	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	10.086,70
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	11.047,84
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	11.530,84
	4º	A. A. Santos Della Vecchia Engenharia – ME	11.976,28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, e com-sados de fluência dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso entam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Ademir A. Azilleiro, Presidente da CPL. Iana R. Bolimid, Membro da CPL. Leila Marcolina, Membro da CPL. Fernando Q. Abati, Secretário da CPL.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
DATA: 16/09/20 ABERTURA: 30/09/20 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, a adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	115.299,08	115.299,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	07.226.290/0001-74	115.299,08

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 115.299,08 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai abaixo assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Rosenilda da Silva Vaz, Pregoeira. Fernanda Aline Trombeta Barrili, Equipe de Apoio. Rubia Feltrin, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
DATA: 16/09/20 ABERTURA: 30/09/20 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	115.299,08	115.299,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	07.226.290/0001-74	115.299,08

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 115.299,08 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Edite Bertelli, Presidente do Conselho de Administração.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 52/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 977,47. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 16.515,86. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 31.688,02. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação de contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no Índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R$ 520.134,84. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação de contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no Índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R$ 716.420,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

SÚMULA DO PEDIDO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Número do Documento 149984-R1, com a Validade da Licença 25/10/2020, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº. 208/2020
Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALHUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 44132 e o parecer suarado pelo Departamento Jurídico,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALHUK, pelo período de 90 (sessenta) dias, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/1990, e suas alterações.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/10/2020 findando em 02/12/2020, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020 – PROCESSO Nº. 078/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020 PARTES: Município de Clevelândia e Ceye Engenharia Ltda OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,534 m²) com execução, massa asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e, serviços de execução de massa asfáltica, visando assim, a manutenção das diversas ruas e pavimentações asfálticas existentes nesta cidade (pequenos reparos e tapa-buracos)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	7.000	Toneladas	Aplicação/construção de pavimento com concreto usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento, com espessura de 3cm	106,15	743.050,00
02	01	7.000	Toneladas	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, com cap. 50/70.	332,20	2.325.400,00
03	01	5.000	ML	Meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,534 m²) com execução.	32,16	160.800,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.229.250,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/10/2020 e término no dia 07/10/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/10/2020 e término no dia 07/10/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2020
Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Clevelândia/PR, e adota normas para publicação.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica determinado que a Câmara Municipal de Clevelândia publicará seus atos oficiais em Diário Oficial Eletrônico.
Art. 2º - São publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo:
I - Atos com conteúdo normativo que afetem interesses de terceiros;
II - Atas de plenário;
III - Editais de concursos públicos, convocação, chamamento, admissão e exoneração de pessoal, e demais atos relativos a pessoal cuja publicação decorra de disposição legal;
IV - Convênios, extratos de instrumentos contratuais e congêneres, avisos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, distratos, registros de preços, rescisões, anulações, revogações e resultados de julgamentos;
V - Comunicados, avisos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de registro de preços, de anulação, de revogação e resultados de julgamentos;
VI - Comunicados e outros atos da administração da Câmara Municipal de Clevelândia aos quais se entenda devido dar publicidade em razão de seu interesse geral;
Art. 3º - Não são publicados no Diário Eletrônico do Poder Legislativo:
I - Atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral;
II - Atos concernentes à vida funcional dos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de publicação, incluindo-se:
a) elogios, homenagens, agradecimentos, concessão de vantagens, direitos, indenizações ou gratificações;
b) concessões da férias;
c) avaliação e desempenho;
d) atos de movimentação interna e progressão horizontal e vertical;
e) designação de comissões de constituição ou atuação interna;
f) aprovação em estágio probatório;
g) atos que contenham mera reprodução de expedientes emitidos e recebidos ou de norma já publicada em órgão oficial, inclusive boletins de serviço e pessoal
III - Atos de posse e de entrada em exercício;
IV - Atos de caráter judicial;
V - Endereço e horário de funcionamento do órgão;
VI - Gabarito de provas de concurso público;
VII - Modelos de documento, de formulário ou de requerimento.
VIII - Discursos.
Art. 4º - O ato publicado no Diário Oficial Eletrônico com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.
Parágrafo único - A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.
Art. 5º - O serviço de Diário Oficial Eletrônico deverá ser contratado pela Câmara Municipal de Clevelândia a empresas especializadas, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.
Art. 6º - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 2º desta Lei.
Art. 7º - O acesso ao Diário Oficial Eletrônico será gratuito, disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Clevelândia.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revoga a Lei n. 2.424, de 26 de abril de 2012.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº008/2020-L de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 OUTUBRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 – PROCESSO Nº. 085/2020 Desencho ao Senhor Prefeito Municipal. Em face da informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 134/2020, de 05/10/2020, quanto à existência de dotação orçamentária para fazer frente à obrigação decorrente da contratação consentada no ofício nº. 084/2020, de 01/10/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, ainda levando em conta a legalidade do ato, externalizada através do respectivo parecer jurídico, prolatado pela Procuradoria Municipal, sanciono SIMONI BASSANI, datado de 06/10/2020, que declarou inexigível a licitação com fulcro nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/91 de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.245.733/0001-06, estabelecendo Avenida José Custódio de Oliveira, 704, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para que a mesma promova realização de carreata no dia 09 deste mês de outubro de 2020, em comemoração ao dia da Criança, a qual será realizada com veículo amplificado, percorrendo de super horas fixas, desenhos infantis entre outros, sendo que o elenco será composto de 30 artistas, 01 carromusical, 01 sonoplasta, e ser realizado no dia 09 de outubro de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da requisição sob nº. 109/2020, anexa ao referido expediente, perfazendo referida despesa o valor global de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo pagamento será efetuado no dia 14 do corrente mês de outubro do ano de 2020 (14/10/2020), mediante a aceitação dos serviços pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é inexigível de licitação em face do disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, conforme reporta parecer jurídico datado de 06/10/2020. Publique-se. Clevelândia, 06 de outubro de 2020 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão **Presencial nº 50/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustível, do tipo Diesel S-500, Gasolina Comum Etanol e líquido de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **21/10/2020, às 09h03min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Mario, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2020.

Josiane Folle
Pregoeira

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 31.688,02. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R$ 520.134,84. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R$ 716.420,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342886

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 883